PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N° 2.137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

"Declara de utilidade pública municipal a Organização Não-Governamental Associação Sangotardense de Proteção Animal"

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL, com sede na Rua Prefeito Sebastião Fonte Boa, n° 161, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 22.777.657/0001-00, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob n° 447, LIV A-10, pág. 332 – AV. n° 1.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de dezembro de 2.015.

Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal